

**Título:** 8. Modelos  
**Capítulo:** 13. Documentos de instrução de processos (instituições de pagamento)  
**Seção:** 10. Requerimentos  
**Subseção:** 19. Fusão, cisão ou incorporação

---

## REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DE FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

(campos de preenchimento obrigatório)

Denominação social:	<input type="text"/>		
Endereço completo:	<input type="text"/> <small>Logradouro, número e complemento – Bairro – Cidade / UF – CEP</small>		
CNPJ:	<input type="text"/>	ID Bacen:	<input type="text"/>
Pessoa para contato:	<input type="text"/> Nome: Telefone: E-mail:		

### 2. FORMALIZAÇÃO DO PLEITO

**A instituição de pagamento acima qualificada vem requerer ao Banco Central do Brasil – Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf) – a aprovação da ...** (informar a operação – fusão, cisão ou incorporação – e as sociedades envolvidas) **bem como de ...** (mencionar, se houver, demais deliberações societárias sujeitas à aprovação pelo Banco Central do Brasil, a exemplo de aumento ou redução do capital, cancelamento da autorização para funcionamento, etc) **na ...** ((nome da(s) sociedade(s)), **conforme deliberado em ...** (informar os atos societários), **de ...** (d.m.aaaa).

### 3. INSTRUÇÃO DO PROCESSO

(preencher de acordo com a documentação pertinente)

#### 3.1. Anexa, em conformidade com o disposto no artigo 14, parágrafo único, e no artigo 42, IX, da Circular nº 3.885, de 2018, os documentos abaixo assinalados:

- a) prova de publicação do edital ou do anúncio de convocação da assembleia geral ou da reunião ou assembleia de sócios, na forma da lei (dispensável caso seja assinalada a alínea “a” do item 3.2 ou alínea “b” do item 3.3, no caso de sociedade anônima, ou a alínea “a” do item 3.2 ou a alínea “c” do item 3.3, no caso de sociedade limitada);
- b) duas vias autênticas dos atos societários das instituições envolvidas que deliberaram sobre a operação e a nomeação dos peritos para avaliação do patrimônio, na forma da lei;

**Título:** 8. Modelos  
**Capítulo:** 13. Documentos de instrução de processos (instituições de pagamento)  
**Seção:** 10. Requerimentos  
**Subseção:** 19. Fusão, cisão ou incorporação

---

- c) duas vias autênticas do protocolo e da justificação e dos laudos de avaliação dos peritos nomeados (caso não tenham sido transcritos nos atos societários) e uma via do balanço/balancete patrimonial na data-base, acompanhado do respectivo parecer de auditor independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários;
- d) duas vias autênticas da ata da assembleia dos debenturistas que aprovou a operação ou documento comprobatório de que os direitos dos debenturistas foram assegurados (quando envolvida sociedade emissora de debêntures em circulação);
- e) justificativa fundamentada para a operação pretendida, destacando os aspectos de natureza estratégica, societária e econômico-financeira;
- f) organograma completo do conglomerado econômico, contendo a identificação de todas as sociedades com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou, caso estrangeira, com o nome do país onde se localiza a sede, e respectivos percentuais de capital votante e total detidos, ou declaração de que a instituição não pertence a conglomerado econômico.

### 3.2. Informa que:

- a) deixou de encaminhar prova da publicação do edital ou do anúncio de convocação, uma vez que a data e a referência ao órgão de divulgação oficial ou particular, bem como o teor do referido anúncio ou edital, encontram-se transcritos nas atas anexas;
- b) o mapa de composição de capital foi transmitido eletronicamente em \_\_/\_\_/\_\_\_\_ pelo Sistema de Transferência de Arquivos (STA) (caso tenha ocorrido modificação na composição societária);
- c) foram registradas no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central do Brasil – Unicad as informações referentes aos assuntos deliberados, de acordo com o contido no artigo 44 da Circular nº 3.885, de 2018.

### 3.3. Declara que:

- a) foi feita a divulgação, em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, de fato relevante relacionado à operação de que se trata, em observância às normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM (no caso de a operação envolver sociedade aberta);
- b) estiveram presentes no ato societário acionistas detentores da totalidade do capital social (no caso de sociedade anônima);
- c) sócios detentores da totalidade do capital social estiveram presentes no ato societário ou se declararam, expressamente, cientes do local e da data de sua realização, bem como da ordem do dia (no caso de sociedade limitada).

**Título:** 8. Modelos  
**Capítulo:** 13. Documentos de instrução de processos (instituições de pagamento)  
**Seção:** 10. Requerimentos  
**Subseção:** 19. Fusão, cisão ou incorporação

---

**3.4. Outras informações/observações:**

**4. Assinaturas:**

---

(Local e data)

---

(nome completo e cargo)  
(denominação social da instituição)

---

(nome completo e cargo)  
(denominação social da instituição)

(Obs.: o requerimento deve ser firmado por administradores cuja representatividade seja reconhecida pelo estatuto ou contrato social)